



CD16328.68761-27

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA
26/09/20163 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 746, de 22 de setembro de 20164 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR5 N. PRONTUÁRIO
4546
1- SUPRESIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA 4- ADITIVA 9- SUBSTITUTIVO GLOBAL0 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

EMENDA SUPRESIVA

Suprime-se o § 3º do art. 26 da Medida Provisória nº. 746, de 22 de setembro de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

Tornar a disciplina de Educação Física facultativa em todas as etapas da Educação Básica se mostra um contrassenso que no momento em que inúmeras pesquisas apontam o crescimento da obesidade e do sedentarismo infanto-juvenil, uma vez que a atividade física é a medida mais eficaz para evitar esse mal.

Sobretudo por se tratar do país que acabou de atravessar a década de megaeventos esportivos, sediando recentemente os Jogos

Olímpicos e Paralímpicos, onde ficou clara a importância da atividade física na manutenção da saúde e da formação cidadã.

Assim, se faz necessária a manutenção da Educação Física em todas as etapas, ao passo que é fundamental para o desenvolvimento de competências motoras, cognitivas, psicológicas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares à presente Emenda.

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR



CD16328.68761-27